

第34/2019號行政長官批示

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經十月二十五日第62/99/M號法令核准的《公證法典》第三條第一款和第二款，以及第23/2000號行政法規《公共機關之公證》第一條第二款的規定，作出本批示。

一、委任澳門基金會黃雪英法學士擔任該會專責公證員的職務。

二、本批示自公佈翌日起產生效力。

二零一九年二月二十六日

行政長官 崔世安

二零一九年二月二十七日於行政長官辦公室

辦公室代主任 盧麗卿

行政會

批示摘要

摘錄自行政長官於二零一九年二月一日作出的批示：

根據第12/2015號法律第二十四條第三款（一）項及第四款之規定，以附註方式修改在行政會秘書處擔任第四職階勤雜人員吳禪秋之行政任用合同第二條款，轉為長期行政任用合同，自二零一九年一月二十五日起生效。

二零一九年二月二十五日於行政會秘書處

秘書長 柯嵐

政府總部輔助部門

批示摘要

透過簽署人二零一九年一月二十八日批示：

梁燕霞——按照第12/2015號法律第四條第二款、第三款及第14/2009號法律第十三條第二款（四）項、第三及第四款的規

Despacho do Chefe do Executivo n.º 34/2019

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do disposto nos n.ºs 1 e 2 do artigo 3.º do Código do Notariado, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 62/99/M, de 25 de Outubro, conjugado com o disposto no n.º 2 do artigo 1.º do Regulamento Administrativo n.º 23/2000 (Notariado dos Serviços Públicos), o Chefe do Executivo manda:

1. É nomeada a licenciada em Direito Santos Wong Sut Ieng para o exercício das funções de notária privativa da Fundação Macau.

2. O presente despacho produz efeitos a partir do dia seguinte ao da sua publicação.

26 de Fevereiro de 2019.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

Gabinete do Chefe do Executivo, aos 27 de Fevereiro de 2019. — A Chefe do Gabinete, substituta, *Lo Lai Heng*.

CONSELHO EXECUTIVO

Extracto de despacho

Por despacho de S. Ex.^a o Chefe do Executivo, de 1 de Fevereiro de 2019:

Ng Sim Chao — alterada, por averbamento, a cláusula 2.ª do seu contrato administrativo de provimento para contrato administrativo de provimento de longa duração com referência à categoria de auxiliar, 4.º escalão, nesta Secretaria do Conselho Executivo, nos termos do artigo 24.º, n.ºs 3, alínea 1), e 4, da Lei n.º 12/2015, a partir de 25 de Janeiro de 2019.

Secretaria do Conselho Executivo, aos 25 de Fevereiro de 2019. — A Secretária-geral, *O Lam*.

SERVIÇOS DE APOIO DA SEDE DO GOVERNO

Extracto de despacho

Por despacho da signatária, de 28 de Janeiro de 2019:

Leong In Ha — alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª do seu contrato administrativo de provimento sem termo progredindo para auxiliar, 8.º escalão, índice 200, nos SASG, nos